

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024/SEAD

PROCESSO 00002.009817/2024-17

LISTA DE CREDENCIADOS Nº 01

RESUMO DO CREDENCIAMENTO: contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta cessão de direitos creditórios, permitindo a antecipação de salários, dos servidores (as) vinculados (as) ao Governo do Estado do Piauí, conforme Decreto Estadual de Nº 21.872, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo, procedimento previsto no Arts. art. 6º, XLIII, 74, IV, e 79, II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878/2024

CONSIDERANDO a VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital, sendo possível o cadastramento de novos interessados durante esse período, em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 11.878/2024;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento de Habilitação dos Credenciados realizado pela Comissão Especial de Credenciamento, constante no ID 015775004 ,divulgamos o resultado da lista de credenciados conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	NOME DO REQUERENTE/ CNPJ	DATA DO REQUERIMENTO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	JULGAMENTO
01	PicPay Instituição de Pagamento S.A	06/12/2024	ID <u>015731395</u>	HABILITADO

.I. Nos termos dos **itens 5.1.1 e 5.6 do Edital** do Credenciamento nº 02/2024/SEAD os credenciados serão formalmente comunicados do seu cadastramento por *e-mail* e por meio de publicação no mural de licitações do site da SEAD/PI (link: http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php).

II. Nos termos do **item 11 do Termo de Referência** (Dos Critérios para Distribuição dos Serviços), a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda: I - **Seleção a critério de Terceiros:** A prestação do serviço objeto deste documento será realizada por empresa credenciada, cuja seleção se dará a critério do beneficiário direto da prestação, nos termos do artigo 79, II da Lei nº 14.133/21.

Teresina - PI





Estado do Piauí

Publicado: 11/12/2024 00:00:00

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{o} 34519, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001105/2024-06. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: SEAC Construções e Projetos LTDA- EPP, CNPJ: 07.215.321/0001-52. OBJETO: 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 098/2024, no município de Amarante- PI. PRAZOS: Execução: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. SIGNATÁRIOS: Tatiana Carneiro Morais - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N^{ϱ} 34523, datada de 10 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2024 PROCESSO Nº 00012.035053/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.702.257/0001-08.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente CONTRATO DE GESTÃO, por meio de fomento público, tem por objeto formalização de parceria com entidade filantrópica qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - PARNAÍBA, nos termos do que se encontra detalhado nos Anexos Técnicos e na Proposta de Trabalho.

